



## SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

### CONDIÇÕES PARTICULARES

**RAMO: ACIDENTES PESSOAIS (SEGURO DE GRUPO NÃO CONTRIBUTIVO)**

**TIPO: ADICIONAL**

**APÓLICE: PA16AH0173**

**ACTA: 02**

**DURAÇÃO: UM ANO E SEGUINTE**

**INÍCIO: 31/08/2017**

**RENOVAÇÃO: 31/08/CADA ANO**

**PAGAMENTO: ÚNICO**

**TOMADOR DE SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO**

**MORADA :** COMPLEXO DO JAMOR - ESTRADA DA COSTA  
1496-688 CRUZ QUEBRADA

**NIF: 501665056**

**CORRETOR  
MDS**

Entre a **AIG EUROPE LIMITED** e a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a garantia do pagamento de indemnizações, em consequência de Acidente, de acordo com as coberturas e limites adiante designados e nos termos das Condições Gerais da Apólice.

#### 2. RISCO SEGURO

Desporto amador federado e praticantes de natação.

#### 3. PESSOA SEGURA

A presente apólice garante automaticamente cobertura, nos termos e condições definidos nas respetivas Condições Gerais e Particulares, para os praticantes devidamente identificados em listagem em poder da Companhia.

#### 4. BENEFICIÁRIOS EM CASO DE MORTE

Os Identificados nas respetivas Clausulas Beneficiárias ou na sua ausência, os beneficiários os herdeiros legais de harmonia com a legislação vigente.

#### 5. ÂMBITO TERRITORIAL

Todo o Mundo.

AIG Europe Limited, Pessoa Colectiva registada em Inglaterra e País de Gales, com NIPC 01486260, Sede Edifício AIG, 58 Fenchurch Street, Londres EC3M 4AB, Reino Unido.

AIG Europe Limited - Sucursal em Portugal, com sede na Av. Liberdade, 131 - 3º, 1250-140 Lisboa, Registada na CRC de Lisboa sob o NIPC 980051070.

Tel.: (+351) 213 303 360 - Fax.: (+351) 213 160 852 [www.aig.com.pt](http://www.aig.com.pt), [Portugal-geral@aig.com](mailto:Portugal-geral@aig.com)



## 6. COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS

---

A presente Apólice garante nos termos e condições previstos nas Condições Gerais, as seguintes coberturas e capitais respetivamente indicados:

### Filiados da Região Autónoma dos Açores

<b>Morte ou Invalidez Permanente :</b>	28.332,62 Euros
<b>Despesas de Tratamento por Acidente:</b>	4.533,22 Euros
<b>Despesas de Funeral:</b>	2.266,61 Euros

### Restantes Atletas

<b>Morte ou Invalidez Permanente :</b>	27.500 Euros
<b>Despesas de Tratamento por Acidente:</b>	4.382 Euros
<b>Despesas de Funeral:</b>	2.191 Euros

## 7. PRÉMIO DO SEGURO

---

**Prémio Comercial mínimo não estornável para o período: 1000 Euros**

**Prémio Total por Atleta: 1,50 Euros**

Nota: Ao Prémio Comercial Anual acrescem 2,50 Euros referente a custos administrativos, bem como as cargas fiscais e parafiscais da Lei (2,5%).

## 8. FRANQUIA

---

Aplicar-se-á uma franquia de 70,00€ por sinistro e pessoa segura, na Cobertura de Despesas de Tratamento.

## 9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

---

Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;

Se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização de tratamentos em número superior a 7 sessões o mesmo deverá remeter a respetiva prescrição médica, para que o número excedente de tratamentos seja autorizado pelos Serviços Médicos da AIG;

Nos casos em que, por consequência de sinistro coberto pela apólice, a pessoa segura sofra uma situação de fratura ou um bloqueio completo do joelho e seja intervencionado cirurgicamente fora de estabelecimento hospitalar estatal, será sempre obrigatória a apresentação dos exames radiológicos pré e pós-operatórios, nas casas de fraturas e do registo vídeo nos casos de bloqueio completo do joelho;

Qualquer intervenção cirúrgica fora do quadro clínica de urgência se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização só será considerada e comparticipada, se a mesma tiver sido previamente aprovada pelos serviços Médicos da AIG. O tomador compromete-se a divulgar estas condições a todos os aderentes seus filiados, não podendo estes, em circunstância alguma, alegar desconhecimento dos procedimentos e normas constantes do mesmo, aos quais deram acordo tácito.



## 10. RESTANTES TERMOS E CONDIÇÕES

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

A Invalidez Permanente igual ou inferior a 10% não é indemnizável, no entanto, se o grau de Invalidez for igual ou superior a 66 % será equiparado a 100%.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

## 11. LIMITES MÁXIMOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO MÉDICO FORA DA REDE

### CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE	1.050,00 €

### CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €



#### IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

#### AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €

Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)
--------------------------------	---

## 12. DECLARAÇÕES

Os acertos de premio referentes aos movimentos efectuados durante o período de vigência da apólice, serão processados até ao final da anuidade a que se reportam através da emissão de um único recibo de prêmio/estorno.

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Acta de Renovação.

Através da presente acta adicional procede-se à alteração da franquia que passa a ser mais exactamente 70 Euros com efeito a 14-02-2018.

Demais termos e condições permanecem inalterados.

*Estas Condições Particulares foram emitidas em 2 (duas) vias, sendo um exemplar para o Tomador de Seguro e o segundo exemplar deverá ser devolvido à AIG Europe Limited depois de devidamente autenticado.*

Lisboa, 19 de Março de 2018

**Tomador do Seguro**

**AIG EUROPE LIMITED**